



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0387/2020

O presente projeto visa estabelecer em nosso calendário o Dia do Agente Vistor, a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro do mês de dezembro na cidade de São Paulo.

Os Agentes Vistores são responsáveis pelas fiscalizações externas que garantem o cumprimento das leis municipais. Trabalham em parceria com a Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, inspecionando as leis de zoneamento, de obras, feiras livres, poda de árvores e a Lei da Cidade Limpa.

A função do Agente Vistor foi criada através da Lei 16.417/2016 e desempenha as atividades de fiscalização das normas municipais relacionadas com o código de edificações, zoneamento, abastecimento e posturas municipais. O trabalho consiste, ainda, em orientar, fiscalizar e prestar informações ao público, constatação de irregularidades em obras públicas e particulares e verificação de itens como limpeza pública e atuação em estabelecimentos comerciais, industriais e educacionais.

O Agente Fiscal contribui para o bom funcionamento da Cidade de São Paulo, e portanto, esse profissional precisa ser reconhecido e valorizado na sociedade.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.